



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1083/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Letícia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Alex de Oliveira** – Secretário Municipal de Saúde

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Cintia Keren Varas de Lima** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Rodrigo Benfica Barbosa** - Secretário Municipal de Esportes

**Letícia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Tarcisio Eder Vasquez de Souza** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Edital de Convocação – Audiência Pública – Metas Fiscais .....	
Processo Seletivo nº 023/2023 – Convocação nº 028/2024 .....	
Edital de Instauração de Regularização Fundiária REURB-E.....	
Edital de Instauração de Regularização Fundiária REURB-S.....	
Decreto GAB/PGM nº .....	336/2024
Decreto nº.....	337/2024
Decreto nº.....	338/2024
Decreto GAP/PGM nº .....	339/2024
Portarias nºs.....	281 a 284/2024
Extrato do Contrato nº .....	073/2024
Extrato do Contrato nº .....	074/2024
Extrato Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato nº... 217/2023	
Adjudicação e Resultado – Concorrência nº .....	001/2024
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº .....	013/2024
Termo de Homologação– Pregão Eletrônico nº .....	013/2024

## GABINETE DA PREFEITA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, com fundamento estabelecido no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a população em geral do município, a participar da Audiência Pública referente a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2024, a realizar-se as 10:30 hrs no dia 28 de Maio de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Água Clara.

Água Clara, 21 de Maio de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2024

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL XXIII – PROCESSO SELETIVO Nº 023/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a

homologação final do Processo Seletivo Edital nº 023/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h do dia 22/05/2024 ao dia 23/05/2024, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

### ANEXO I

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2024 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação, decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI

Secretária Municipal de Educação



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1083/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

## ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2024 PROCESSO SELETIVO Nº 023/2023

01. CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
64.	0191	Rosimeire Jesus de Souza Lopes	17,0
65.	0110	Maristela de Araújo Galhardi	16,5
66.	0143	Ivete Oliveira de Araújo Souza	16,5
67.	0168	Samira Carla Gonçalves Dal Paz	16,0
68.	0169	Kawanna Luiza de Almeida	16,0
69.	0117	Roberta Laressa da Silva	14,0
70.	0160	Carla Dayane da Silva Pereira Tavares	13,0

10. CARGO: ATENDENTE INFANTIL – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
105.	0785	Adriana de Almeida Meireles	0,00
106.	0795	Franciele de Souza	0,00

11. CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
81.	0644	Indayane Franciele Barbeiro	3,0

20. CARGO: INSPETOR DE ALUNOS – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
42.	0849	Quézia Juliana Nascimento Nêris Freitas	4,5

### EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECIFICO-REURB-E DO CONJUNTO HABITACIONAL MONJOLO.

Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, autuou o Processo Administrativo nº. 06/2024, e instaurou procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIFICO - REURB-E), através do instrumento da **Legitimação Fundiária** concedido aos moradores deste bairro, para a devida titulação e averbação ao seu respectivo lote, denominado ao conjunto habitacional Monjolo.

Água Clara - MS, 20 de maio de 2024.  
GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S DO CONJUNTO HABITACIONAL MONJOLO.

Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, autuou o Processo Administrativo nº. 07/2024, e instaurou procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S), através do instrumento da **Legitimação Fundiária** concedido aos moradores deste bairro, para a devida titulação e averbação ao seu respectivo lote, denominado ao conjunto habitacional Monjolo.

Água Clara - MS, 20 de maio de 2023.  
GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### DECRETO GAB/PGM Nº 336/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

"Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa faixa de 366 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e seis metros quadrados) correspondente à parte do imóvel localizado no bairro Centro Velho, neste Município, e identificado pela Transcrição nº 6.457 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, mediante indenização, faixa de terreno de 366 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e seis metros quadrados), correspondente à parte do imóvel localizado no bairro Centro Velho, neste Município, e identificado pela Transcrição nº 6.457 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS, de propriedade de ESTEVAM FÉLIX DE OLIVEIRA, com os seguintes limites: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas 20°26'46.109" S 52°52'55.194"O, Datum WGS 84 com Meridiano Central -51; deste, segue confrontando com terreno da subestação de energia elétrica, com o azimute plano de 117°45'51.88" e distância de 196,54m até o vértice P1. Deste, segue confrontando com rua municipal, com azimute de 266°59'53.42" e distância de 3.82 m até o vértice P2; deste segue com o azimute plano de 297°49'24.55" e distância de 185,00 até o vértice P3; deste, segue o azimute plano de 50°36'36.95" e distância de 2,00 m até o vértice P0, fechando assim o polígono".

**Parágrafo único.** A área referenciada no *caput* deste artigo destina-se à execução de parte da obra de microdrenagem de águas pluviais decorrente das obras de pavimentação asfáltica no bairro Centro Velho deste Município.

**Art. 2º** Fica autorizado o Município de Água Clara a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo único.** Fica caracterizada a urgência, em razão da necessidade de prosseguimento imediato das obras de drenagem.

**Art. 3º** Fica reconhecida a necessidade e conveniência da instituição de servidão administrativa em favor do Município de Água Clara para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários à execução das obras e à operação de rede de microdrenagem, consistente em tubo subterrâneo de polietileno de alta densidade de 185m (cento e oitenta e cinco metros) de extensão e 0,60m (sessenta décimos de metro) de diâmetro.

**§ 1º** Os proprietários da área atingida pelo ônus terão o uso e gozo desta limitado ao que for compatível com a existência da servidão, abstenendo-se, em consequência, da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

**§ 2º** O Município de Água Clara poderá promover em Juízo as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1083/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 39.019,26 (trinta e nove mil e dezenove reais e vinte e seis centavos), constante do "Laudo de Avaliação de Imóvel", exarado pela Comissão Especial de Avaliação, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 5º** Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula do imóvel, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta do Município.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 337 DE 21 DE MAIO DE 2024.

### APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.184.066/0001-77, com sede na Rodovia BR 262, KM 135, em Água Clara/MS, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 28, V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE Água Clara - MS concluiu o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E**, instaurado no **Processo Administrativo nº 06/2024**, instrumento da **Legitimação Fundiária** concedido aos moradores deste bairro, para a devida titulação e averbação ao seu respectivo lote, denominado ao conjunto habitacional Monjolo, nesta cidade. Com a conclusão da REURB-E fica aprovado o projeto de regularização fundiária das quadras inseridas no Núcleo Urbano Informal Consolidado.

Água Clara – MS, 21 de Maio 2024  
GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 338 DE 21 DE MAIO DE 2024.

### APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.184.066/0001-77, com sede na Rodovia BR 262, KM 135, em Água Clara/MS, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 28, V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE Água Clara - MS concluiu o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**, instaurado no **Processo Administrativo nº 07/2024**, instrumento da **Legitimação Fundiária** concedido aos moradores deste bairro, para a devida titulação e averbação ao seu respectivo lote, denominado ao conjunto habitacional Monjolo, nesta cidade. Com a conclusão da

REURB-S fica aprovado o projeto de regularização fundiária das quadras inseridas no Núcleo Urbano Informal Consolidado.

Água Clara – MS, 21 de Maio 2024

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## DECRETO GAP/PGM Nº 339/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

*"Designa servidora para exercer a função de Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências."*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o Água Clara Previdência é uma entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público interno, autonomia administrativa, financeira e patrimonial;

### D E C R E T A :

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora pública municipal **ANA CAROLINE NORONHA DE OLIVEIRA**, para responder pela Presidência do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 281, DE 20 DE MAIO DE 2024.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências."*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido, o servidor público municipal **GENILSON DE SOUZA VIEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Transportes, Manutenção e Abastecimento, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 282, DE 20 DE MAIO DE 2024.

*"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências."*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1083/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal o servidor **SILVERIO INACIO DA SILVA IRLANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, AGE, Classe A, empossado em 19/04/2021 e admitido em 03/05/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 283, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

*"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a servidora pública municipal **POLYANA SOUZA MACAMBIRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Endemias, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 284, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** a senhora **POLYANA SOUZA MACAMBIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Transportes, Manutenção e Abastecimento, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024. Processo Administrativo nº 083/2023. Pregão Eletrônico nº 031/23.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Zellitec Comercio De Produtos Alimentícios Ltda. Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Total: R\$ 117.765,11 cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 16 de novembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 17/05/2024. Vigência Final: 16/11/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: Zellitec Comercio De Produtos Alimentícios Ltda. – Mauro Mayer da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024. Processo Administrativo nº 083/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/23.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa N & N Comercio De Produtos Ltda. Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Total: R\$ 1.321,60 (um mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 16 de novembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 17/05/2024. Vigência Final: 16/11/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: N & N Comercio De Produtos Ltda. – Edson Barbosa Viana

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 217/2023. Processo Administrativo nº 197/2023. Tomada de Preços 012/2023.** Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa ERV Engenharia Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 217/2023.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1083/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, até 10 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 10/05/2024. Vigência Final: 10/09/2024. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o art.57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 09/05/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: ERV Engenharia Ltda. – Fernanda Vitorino da Silva Ramos.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024. Concorrência nº 001/2024.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio de sua autoridade competente, com base na lei nº 14.133/21, resolve: **Adjudicar** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM PRIMAVERA. Resultado da Licitação: Empresa: GOMES & AZEVEDO LTDA EPP, CNPJ: 03688640000124. VALOR TOTAL: R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais).

Água Clara/MS, 20 de maio de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 013/2024.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 056/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, que tem como objeto a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do município de Água Clara /MS, durante o ano letivo de 2024, conforme Calendário Escolar por 170 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS LTDA, CNPJ/MF Nº 29.044.064/0001-76, Valor: R\$ 1.226.970,22 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos). Empresa: IVO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ/MF Nº 29.828.963/0001-60, Valor: R\$ 743.092,98 (Setecentos e quarenta e três mil, noventa e dois reais e noventa e oito centavos). Empresa: JOSE RODRIGUES TRANSPORTES, CNPJ/MF Nº 14.786.559/0001-01, Valor: R\$ 2.436.349,39 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos). Empresa: OLIVER-TUR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 09.342.622/0001-72, Valor: R\$ 1.835.655,43 (Um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Empresa: PEDRO SILVERIO BORGES NETO, CNPJ/MF Nº 12.656.737/0001-46, Valor: R\$ 2.207.648,25 (Dois milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Empresa: THIAGO ALVES VASCONCELOS, CNPJ/MF Nº 28.751.149/0001-21, Valor: R\$ 2.154.981,25 (Dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um

reais e vinte e cinco centavos). Valor total: R\$ 10.604.806,59 (Dez milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos). O prazo de vigência dos Contratos serão até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 20 de maio de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Autoridade Superior

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 013/2024.** OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do município de Água Clara /MS, durante o ano letivo de 2024, conforme Calendário Escolar por 170 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 14 de maio de 2024, o Processo Administrativo nº 056/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 013/2024, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS LTDA, CNPJ/MF Nº 29.044.064/0001-76, Valor: R\$ 1.226.970,22 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos). Empresa: IVO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ/MF Nº 29.828.963/0001-60, Valor: R\$ 743.092,98 (Setecentos e quarenta e três mil, noventa e dois reais e noventa e oito centavos). Empresa: JOSE RODRIGUES TRANSPORTES, CNPJ/MF Nº 14.786.559/0001-01, Valor: R\$ 2.436.349,39 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos). Empresa: OLIVER-TUR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 09.342.622/0001-72, Valor: R\$ 1.835.655,43 (Um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Empresa: PEDRO SILVERIO BORGES NETO, CNPJ/MF Nº 12.656.737/0001-46, Valor: R\$ 2.207.648,25 (Dois milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Empresa: THIAGO ALVES VASCONCELOS, CNPJ/MF Nº 28.751.149/0001-21, Valor: R\$ 2.154.981,25 (Dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Valor total: R\$ 10.604.806,59 (Dez milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos). O prazo de vigência dos Contratos serão até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 20 de maio de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal